



AVISO DE JULGAMNETO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 07.30.01/2021, cujo objeto é a **contratação da prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno, com inclusão e manutenção de sistema informatizado, junto às diversas secretarias do Município de Pindoretama/CE**, declarando a seguinte empresa **HABILITADA**: G&T CONTROLLER LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.533/0001-66, por ter descumprido com todos os itens do Edital e **INABILITADA** a seguinte empresa: AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.132.053/0001-82, que apresentou o CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 6.2.1 do Edital (VENCIDA); apresentou o atestado de capacidade técnica em desacordo com o item 6.2.11. c/c 6.1. do edital (... e poderão ser apresentados em original ou entregues mediante fotocópia, os quais, nesse caso, deverão estar obrigatoriamente AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE); apresentou a prova de inscrição da pessoa jurídica junto ao conselho competente, em desacordo com o item 6.2.12. do edital (VENCIDA); por não apresentar comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro societário ou funcionário, profissional de nível superior, reconhecido pelo conselho competente, em desacordo com o item 6.2.13. c/c 6.2.14.; 6.2.14.1.; 6.2.14.2. todos do edital; apresentou a BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, em desacordo com o item 6.2.17. do edital (VENCIDA conforme instrução normativa RFB nº 2.023, de 28 de abril de 2021). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente. Pindoretama/CE, 23 de agosto de 2021. Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
Publicação por afixação dia 25 de 08 de 21 no
átrio da Prefeitura, na forma recomendada pelo
Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão
proferida no Recurso Especial Nº 105.232 -
(96.0058484-5)


Josimar Gomes Sousa
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Portaria Nº 013/2021



ECONOMIA



Anestesia no comércio eletrônico

O avanço da vacinação e a queda do número de óbitos por covid-19 têm contribuído para o retorno das atividades presenciais. Com mais lojas abertas e sem restrição de horário, o consumo no varejo físico cresceu 47,2% no segundo trimestre de 2021, na comparação com igual período do ano passado, diz relatório de Análise de Comportamento de Consumo do Itaú Unibanco. O aumento das vendas no varejo físico no segundo trimestre superou a alta nas vendas do varejo online no período, que foi de 43,2%. Com isso, a fatia das vendas online no bolo total ficou praticamente estacionada em 21,1%. No segundo trimestre de 2020, a fatia do online foi 21,5%. Para a instituição, ainda é cedo para saber se este é um movimento de desaceleração no varejo eletrônico.

Os gastos com compras no varejo total (incluindo físico e online) no segundo trimestre cresceu 46,4% na comparação anual. Em relação ao mesmo período de 2019, sem pandemia, o aumento foi de 26,5%. No segundo trimestre deste ano, os setores com maior crescimento na comparação anual no varejo físico foram atacadistas (alta de 35,4%) e construção (31,6%). Já nas compras online, os maiores destaques foram saúde, bem-estar e veterinários (97,3%) e alimentação (38,2%). Com a volta das cerimônias, segmentos como aluguel de roupa e joalherias também cresceram: 214,9% e 129,9%, respectivamente. O turismo, que teve queda de 90% no faturamento no primeiro momento da pandemia, está entre os setores em ritmo de retomada: crescimento de 257,3% no segundo trimestre de 2021, sobre igual período de 2020.

Mais de 14 milhões entram na Dívida Ativa da União

Débitos dessa espécie podem causar grandes transtornos, entre os quais a perda de benefícios previdenciários e dificuldades na aprovação de empréstimos

Mais de 4,4 milhões de microempreendedores individuais podem entrar na Dívida Ativa da União se não regularizarem dívidas de impostos até o próximo dia 31 de agosto. Além da opção pelo parcelamento, o débito pode ser solucionado utilizando o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), diretamente no Portal do Simples Nacional. O DAS também pode ser emitido ainda pelo App MEI, disponível para celulares Android ou iOS.

Segundo o Sebrae e a Receita Federal mais de 4,4 milhões de empreendedores estão inadimplentes atualmente, o que representa cerca de um terço do total de inscritos. Apenas em junho deste ano, metade dos 12,4 milhões de

MEI deixaram de pagar as contas dentro do prazo. A Receita Federal encaminhará os débitos apurados nas Declarações Anuais Simplificadas para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei) não regularizados para inscrição em Dívida Ativa a partir de setembro. A dívida será cobrada na justiça com juros e outros encargos previstos em lei.

“Estar adimplente com os impostos referentes ao MEI dá ao empreendedor segurança jurídica para realizar compras com preços mais competitivos, contribuir com uma avaliação positiva nas instituições bancárias para conseguir crédito quando for necessário, resguardar os direitos previdenciários

e protege a empresa. É possível fazer a simulação e divisão em parcelas de acordo com a disponibilidade financeira do empreendedor, tudo online. O melhor é evitar a perda do CNPJ e não gerar mais débitos para o negócio”, explica o gerente de políticas públicas do Sebrae, Silas Santiago.

O que é Dívida Ativa? A dívida ativa é um cadastro do governo federal, estadual ou municipal. Nele, são inseridas as informações das pessoas que possuem algum tipo de débito, como IPVA ou IPTU, multas de trânsito, taxas de ocupação, entre outros que, quando não pagos, podem se transformar em uma dívida ativa.

O contribuinte que ti-

ver os dados inseridos na Dívida Ativa poderá ter o CPF ou CNPJ registrado pelo órgão do governo que funciona como uma espécie de cadastro de devedores. Isso ocorre para que o governo tenha condições legais de cobrar pelo valor não pago, por meio de uma execução da dívida, por exemplo.

Como consequência, o contribuinte poderá deixar de ser segurado do INSS e perder benefícios previdenciários, como aposentadoria, auxílio doença, dentre outros. Além disso, pode ser excluído dos regimes Simples Nacional e Simei pela Receita Federal, Estados e Municípios e ter dificuldade na aprovação de financiamentos e empréstimos.

Inflação

O ministro da Economia, Paulo Guedes, subiu o tom ontem ao rechaçar avaliações negativas sobre as perspectivas para a economia brasileira, afirmando que economistas e membros da mídia “negacionistas” estão ignorando os sinais de avanço e criando crises artificiais. Dados como o de consumo de energia e de combustível, disse este, sinalizam o vigor da atividade e que os fundamentos estão melhorando, inclusive do lado fiscal. “O Brasil vai mais uma vez desmentir as previsões dos pessimistas”, disse.

“Dentro do jogo”

Guedes disse que, depois de errarem ao prever que a economia cairia perto de 10% em 2020 e ao duvidarem da recuperação em V, os críticos também falharão ao estimar que a economia não crescerá no ano que vem. “O Brasil vai mais uma vez desmentir as previsões dos pessimistas”, disse. Ele negou, ainda, que a inflação esteja descontrolada e ressaltou que os preços estão subindo no mundo todo. “A inflação americana vai ser 7% este ano, e então a nossa ser 7% ou 8%. Também, estamos dentro do jogo”.

Caixa paga quinta parcela do auxílio emergencial para nascidos em junho

A quinta parcela do Auxílio Emergencial dos trabalhadores que não fazem parte do Bolsa Família e são nascidos em junho será paga nesta quarta-feira (25/08). De acordo com a Caixa Econômica Federal, saques e transferências estarão disponíveis em 10 de setembro.

Também nesta quarta recebem a ajuda os beneficiários do Bolsa Família com NIS encerrado em 6. Para quem não faz parte

do Bolsa Família, os recursos serão depositados em poupança social digital da Caixa. Inicialmente o benefício estará disponível para pagamento de contas e compras por meio do cartão virtual.

Para sacar o benefício, o usuário deve efetuar login no aplicativo Caixa Tem, selecionar a opção “saque sem cartão” e, em seguida, “gerar código de saque”. Após, é preciso inserir a senha para visualizar o có-

digo de saque na tela do celular, com validade de uma hora. O código deve ser utilizado para saque em dinheiro nas agências, nas unidades lotéricas ou nos correspondentes Caixa Aqui.

Horários
As agências da Caixa Econômica Federal abrem de segunda a sexta-feira, das 8 às 13 horas. Segundo orientação do banco, não será necessário chegar ante-

tes do horário de abertura, pois todas as pessoas que buscarem atendimento durante o horário de funcionamento serão atendidas.

Continua disponível aos beneficiários a opção de utilização dos recursos creditados na poupança social digital para a realização de compras, por meio do cartão de débito virtual e QR Code, pagamento de boletos, contas de água, luz, telefone, entre outros serviços.

Prazo esgotando para MEI inadimplente

Os MEI (microempreendedores individuais) que estão devendo impostos poderão regularizar suas dívidas até o dia 31 deste mês, para não entrarem para o cadastro de Dívida Ativa da União. A situação pode ser resolvida pelo pagamento dos débitos, utilizando o DAS (documento de arrecadação do simples nacional), ou parcelamento. Tanto a emissão do DAS para pagamento como a realização do parcelamento podem ser efetuadas diretamente no Portal do Simples Nacional. O DAS também pode ser emitido pelo App MEI, disponível para celulares Android ou iOS.

Crédito rural

O Banco do Brasil anunciou, ontem, um reforço de R\$ 10,5 bilhões em recursos adicionais para financiamentos no agronegócio. Do aporte anunciado, R\$ 2 bilhões vão para os produtores que tiveram perdas decorrentes de geadas. Os demais R\$ 8,5 bilhões serão destinados para apoiar a ampliação da tecnologia, sustentabilidade e infraestrutura no campo, por meio do lançamento do Programa BB Investimentos Agro, disse o presidente do banco, Fausto Ribeiro, durante evento transmitido pela internet.

Expansão

Líder no segmento atacadista brasileiro, em número de lojas e com abrangência nacional, o Atacadão inaugurou sua quarta loja em Fortaleza, ontem, gerando cerca de 350 empregos diretos e indiretos. Esta é sua 8ª unidade no Ceará, onde também conta com um atacado de entrega e está presente desde 2009. Na capital, a rede chegou em 2010. A nova unidade, localizada na Av. Francisco Sá, conta com área de 5.627 m², 26 checkouts e 293 vagas de estacionamento para veículos, motocicletas e bicicletas.

Bolsonaro: Auxílio como 2020 é “impossível”

Bolsonaro disse, ontem, que o Governo não tem mais capacidade de pagar o benefício de auxílio emergencial aos irregulares que fez no ano passado. “Quando a parcela era de R\$ 600 por mês, nós nos endividamos na ordem de R\$ 50 bilhões. É impossível continuar com essa política. Não basta a Casa da Moeda imprimir papel, precisamos que o campo produza e a cidade também”, disse o presidente.

Mais informações de Rubens Frota:
e-mail: frotarubens@gmail.com

SOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - CAIXA Nº 41.844.220/001-55 - FOLHA 133.000/77-0

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2021.

Realizada e Apoiada: Em 29 de agosto de 2021, às 10h00, no local em que se encontra a sede da Companhia, através do sistema de videoconferência, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para tratar e decidir sobre a seguinte matéria:

1. Apreciação e aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras consolidadas referentes ao exercício de 2020, bem como as demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício de 2019, conforme anexadas à Lei das Sociedades por Ações.

2. Nomeação e posse do Presidente do Conselho de Administração da Companhia para o exercício de 2021, bem como a posse do Presidente do Conselho de Administração da Companhia para o exercício de 2022.

3. Nomeação e posse do Presidente do Conselho de Administração da Companhia para o exercício de 2021, bem como a posse do Presidente do Conselho de Administração da Companhia para o exercício de 2022.

4. Nomeação e posse do Presidente do Conselho de Administração da Companhia para o exercício de 2021, bem como a posse do Presidente do Conselho de Administração da Companhia para o exercício de 2022.

PRATILHO REVISTA ASSOCIAÇÃO

Nova associação que visa a fortalecer a identidade cultural, intelectual, espiritual, artística e filosófica do povo brasileiro, através da realização de eventos, projetos, cursos, palestras, oficinas, debates, encontros, programas de leitura e de promoção de autores nacionais e internacionais.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Educação Básica - Edital de Concurso Nº 21.002/2021-01

Edital de Concurso Nº 21.002/2021-01, de 24 de agosto de 2021, para seleção de docentes para o cargo de Professor de Educação Básica em uma turma de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental III, Ensino Fundamental IV, Ensino Fundamental V e Ensino Fundamental VI, em uma turma de Ensino Fundamental VII, Ensino Fundamental VIII, Ensino Fundamental IX e Ensino Fundamental X.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Cultura - Edital de Concurso Nº 21.003/2021-01

Edital de Concurso Nº 21.003/2021-01, de 24 de agosto de 2021, para seleção de músicos para o cargo de Músico em uma turma de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental III, Ensino Fundamental IV, Ensino Fundamental V e Ensino Fundamental VI, em uma turma de Ensino Fundamental VII, Ensino Fundamental VIII, Ensino Fundamental IX e Ensino Fundamental X.

PREFETURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Edital de Concurso Nº 21.004/2021-01

Edital de Concurso Nº 21.004/2021-01, de 24 de agosto de 2021, para seleção de docentes para o cargo de Professor de Educação Básica em uma turma de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental III, Ensino Fundamental IV, Ensino Fundamental V e Ensino Fundamental VI, em uma turma de Ensino Fundamental VII, Ensino Fundamental VIII, Ensino Fundamental IX e Ensino Fundamental X.

PREFETURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Edital de Concurso Nº 21.005/2021-01

Edital de Concurso Nº 21.005/2021-01, de 24 de agosto de 2021, para seleção de docentes para o cargo de Professor de Educação Básica em uma turma de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental III, Ensino Fundamental IV, Ensino Fundamental V e Ensino Fundamental VI, em uma turma de Ensino Fundamental VII, Ensino Fundamental VIII, Ensino Fundamental IX e Ensino Fundamental X.

PREFETURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Edital de Concurso Nº 21.006/2021-01

Edital de Concurso Nº 21.006/2021-01, de 24 de agosto de 2021, para seleção de docentes para o cargo de Professor de Educação Básica em uma turma de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental III, Ensino Fundamental IV, Ensino Fundamental V e Ensino Fundamental VI, em uma turma de Ensino Fundamental VII, Ensino Fundamental VIII, Ensino Fundamental IX e Ensino Fundamental X.

PREFETURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Edital de Concurso Nº 21.007/2021-01

Edital de Concurso Nº 21.007/2021-01, de 24 de agosto de 2021, para seleção de docentes para o cargo de Professor de Educação Básica em uma turma de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental III, Ensino Fundamental IV, Ensino Fundamental V e Ensino Fundamental VI, em uma turma de Ensino Fundamental VII, Ensino Fundamental VIII, Ensino Fundamental IX e Ensino Fundamental X.

PREFETURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Edital de Concurso Nº 21.008/2021-01

Edital de Concurso Nº 21.008/2021-01, de 24 de agosto de 2021, para seleção de docentes para o cargo de Professor de Educação Básica em uma turma de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental III, Ensino Fundamental IV, Ensino Fundamental V e Ensino Fundamental VI, em uma turma de Ensino Fundamental VII, Ensino Fundamental VIII, Ensino Fundamental IX e Ensino Fundamental X.

PREFETURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Edital de Concurso Nº 21.009/2021-01

Edital de Concurso Nº 21.009/2021-01, de 24 de agosto de 2021, para seleção de docentes para o cargo de Professor de Educação Básica em uma turma de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental III, Ensino Fundamental IV, Ensino Fundamental V e Ensino Fundamental VI, em uma turma de Ensino Fundamental VII, Ensino Fundamental VIII, Ensino Fundamental IX e Ensino Fundamental X.

PREFETURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Edital de Concurso Nº 21.010/2021-01

Edital de Concurso Nº 21.010/2021-01, de 24 de agosto de 2021, para seleção de docentes para o cargo de Professor de Educação Básica em uma turma de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental III, Ensino Fundamental IV, Ensino Fundamental V e Ensino Fundamental VI, em uma turma de Ensino Fundamental VII, Ensino Fundamental VIII, Ensino Fundamental IX e Ensino Fundamental X.

PREFETURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Edital de Concurso Nº 21.011/2021-01

Edital de Concurso Nº 21.011/2021-01, de 24 de agosto de 2021, para seleção de docentes para o cargo de Professor de Educação Básica em uma turma de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental III, Ensino Fundamental IV, Ensino Fundamental V e Ensino Fundamental VI, em uma turma de Ensino Fundamental VII, Ensino Fundamental VIII, Ensino Fundamental IX e Ensino Fundamental X.

PREFETURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Edital de Concurso Nº 21.012/2021-01

Edital de Concurso Nº 21.012/2021-01, de 24 de agosto de 2021, para seleção de docentes para o cargo de Professor de Educação Básica em uma turma de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental III, Ensino Fundamental IV, Ensino Fundamental V e Ensino Fundamental VI, em uma turma de Ensino Fundamental VII, Ensino Fundamental VIII, Ensino Fundamental IX e Ensino Fundamental X.

PREFETURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Edital de Concurso Nº 21.013/2021-01

Edital de Concurso Nº 21.013/2021-01, de 24 de agosto de 2021, para seleção de docentes para o cargo de Professor de Educação Básica em uma turma de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Fundamental III, Ensino Fundamental IV, Ensino Fundamental V e Ensino Fundamental VI, em uma turma de Ensino Fundamental VII, Ensino Fundamental VIII, Ensino Fundamental IX e Ensino Fundamental X.



Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F4545BD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 081/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 081/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A THAVIO RAIMUNDO FREITAS MACIEL, CONFORME O ART. 90, §2º, INC. V, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no ART. 184, do Regimento Interno, faz o Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Paramoti ao Sr. **THAVIO RAIMUNDO FREITAS MACIEL**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados a população do Município de Paramoti – CE, conforme justificativa em anexo.

Art. 2º - O Título, ora concedido, será entregue ao homenageado, em Sessão Especial do Poder Legislativo, realizada em dia e hora a serem designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 24 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Decreto Nº 005/2021

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:C3CB5FF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – O Pregoeiro do Município de Penaforte, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do certame retro mencionado, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE CONJUNTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE**

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PENAFORTE/CE, nos termos do Art. 49, Caput e § 1º da Lei 8.666/93, por motivo de erro material na classificação das propostas de preços. Maiores informações aos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 03 de Maio de 2021.

LUCAS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:CEDE4B20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20200622.01. Concorrência Pública nº 20200309.01-CP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, de vias e logradouros públicos, compreendendo a coleta e transporte ao destino final dos resíduos sólidos domiciliares, urbanos, comerciais, de varrição, de capina, de poda de árvore, através da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos. Contratado: EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP sob o CNPJ nº 07.194.701/0001-58. Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, passando a vigorar de 12/07/2021 até 12/01/2022. Fund. Legal: ART. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 09/07/2021.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:DFD766D4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20201016.01. Tomada de Preços nº 20200810.01-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a execução dos serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na localidade do Loteamento Brisas no Município de Pindoretama/CE. Contratado: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI sob o CNPJ nº 00.611.868/0001-28. Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar de 16/08/2021 até 13/01/2022. Fund. Legal: ART. 57, § 1º, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 13/08/2021.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:2847A72C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMNETO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 07.30.01/2021, cujo objeto é a **contratação da prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno, com inclusão e manutenção de sistema informatizado, junto às diversas secretarias do Município de Pindoretama/CE**, declarando a seguinte empresa **HABILITADA**: G&T CONTROLLER LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.533/0001-66, por ter descumprido com todos os itens do Edital e **INABILITADA** a seguinte empresa: AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.132.053/0001-82, que apresentou o



CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 6.2.1 do Edital (VENCIDA); apresentou o atestado de capacidade técnica em desacordo com o item 6.2.11. c/c 6.1. do edital (... e poderão ser apresentados em original ou entregues mediante fotocópia, os quais, nesse caso, deverão estar obrigatoriamente AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE); apresentou a prova de inscrição da pessoa jurídica junto ao conselho competente, em desacordo com o item 6.2.12. do edital (VENCIDA); por não apresentar comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro societário ou funcionário, profissional de nível superior, reconhecido pelo conselho competente, em desacordo com o item 6.2.13. c/c 6.2.14.; 6.2.14.1.; 6.2.14.2. todos do edital; apresentou a BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, em desacordo com o item 6.2.17. do edital (VENCIDA conforme instrução normativa RFB nº 2.023, de 28 de abril de 2021). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente.

Pindoretama/CE, 23 de agosto de 2021.

JOSIMAR GOMES SOUSA

Presidente da CPL: **Josimar Gomes Sousa**
Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:76204A72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2021

O Sr. Pedro de Alcântara Leandro, Secretário da Agricultura familiar, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Cleonilson Alves de Freitas, lotado na Secretaria da Agricultura Familiar, no cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 090335-3, 03 (três) diária (s), no valor R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem a cidade de Macaíba - RN, nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2021, para participar de Curso de aprimoramento de Diagnóstico Gestacional em Bovinos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 23 de AGOSTO de 2021

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
 Secretário

Publicado por:
 José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:5C8B4EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Antonia Natalia Batista Marinho, portadora de CPF 631.093.803-74 torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada para apicultura, na cidade de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
 Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:14D40C04

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Antonio Pereira da Silva, portador de CPF 683.487.624-38, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada para suinocultura (sem abate), na cidade de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
 Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:2A4272BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Irerlan Lopes da Silva, portador de CPF 688.431.193-20, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), na cidade de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
 Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:C186E225

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Francisco Irelande Rodrigues, portador de CPF 635.312.083-49, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA para avicultura, na cidade de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
 Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:1CBC1861

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Daniel Batista Marinho, portador de CPF 078.987.453-96, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA para atividade de apicultura, na cidade de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
 Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:F617C846

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Francisco Ivaneide Alves de Lima, portador de CPF 987.728.913-15, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA para atividade de criação de animais sem abate (bovinocultura), na cidade de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
 Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:31D94B03

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.29.01-PERP

A Prefeitura Municipal de Pacajuí-CE, torna público, aos Interessados, que no dia 06 de Setembro de 2021, às 8:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.07.29.01-PERP, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, Modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde Pertencentes a Rede de Saúde de Pacajuí/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no Site do Município de Pacajuí: <https://www.pacajui.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br. Maiores informações: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h.

Pacajuí-CE, 24 de Agosto de 2021
MARIA GIRLEINETE LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.30.01/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 07.30.01/2021, cujo objeto: Contratação da prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno, com inclusão e manutenção de sistema informatizado, junto às diversas secretarias do Município, declarando a seguinte empresa HABILITADA: G&T Controller Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.533/0001-66, por ter descumprido com todos os itens do Edital e INABILITADA a seguinte empresa: Aguiar Serviços & Assessoria Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.132.053/0001-82, que apresentou o CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 6.2.1 do Edital (VENCIDA); apresentou o atestado de capacidade técnica em desacordo com o item 6.2.11. c/c 6.1. do edital (... e poderá ser apresentados em original ou entregues mediante fotocópia, os quais, nesse caso, deverão estar obrigatoriamente Autenticados em Cartório Competente); apresentou a prova de inscrição da pessoa jurídica junto ao conselho competente, em desacordo com o item 6.2.12. do edital (VENCIDA); por não apresentar comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro societário ou funcionário, profissional de nível superior, reconhecido pelo conselho competente, em desacordo com o item 6.2.13. c/c 6.2.14.; 6.2.14.1.; 6.2.14.2. todos do edital; apresentou o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, em desacordo com o item 6.2.17. do edital (VENCIDA conforme instrução normativa RFB nº 2.023, de 28 de abril de 2021). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente.

JOSIMAR GOMES SOUSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE PENALIDADE

Pregão Eletrônico nº 2021.04.16.1

A Prefeitura Municipal de Porteiros-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista do que consta nos autos do Processo nº 02/2021 referente Contrato decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2021.04.16.1, no qual a empresa descumpriu totalmente o Contrato, fica determinado na Portaria nº 23.08/2021 - que o Fundo Municipal de Educação, resolve: Aplicar a sanção administrativa a empresa Ecoprint Serviços Gráficos EIRELI, CNPJ nº 09.521.937/0001-87 e seu Representante Legal - Gabriel Coelho Lima, CPF nº 037.467.023-48 com sede a Avenida Maria Letícia Leite Pereira, nº 780, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE, impedimento de licitar e contratar com o Município de Porteiros, pelo prazo de dois anos (Lei nº 10.520/2002, art. 7º), a contar da publicação desta no DOU - Diário Oficial da União.

Porteiros-CE, 24 de agosto de 2021

ELIANA ALBERTO DE FIGUEIREDO ALVES
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços engenharia para: Item 01 - reforma da Escola de Ensino Fundamental André Campelo; Item 02 - Reforma da Escola de Educação Infantil Marial de Oliveira Filgueira, localizadas na zona urbana, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação, deste Município, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global por Lote. Regime de execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos Interessados que o resultado de classificação do presente processo deu-se da seguinte forma: Proposta desclassificada: 01. J.L. Costa Estevam, inscrita com CNPJ nº 32.216.752/0001-80. Propostas classificadas: 1º Lugar - Ecotex Construções e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 39.925.178/0001-99, com valor global de R\$ 88.252,98; 2º Lugar - Ideal Construções e Serviços LTDA, inscrita com o CNPJ nº 22.336.279/0001-11, com valor global de R\$ 94.147,66; 3º Lugar - G7 Construções e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 10.572.609/0001-99, com valor global de R\$ 108.104,48; 4º Lugar - WU Construções e Serviços EIRELI-EPP, inscrita com o CNPJ nº 10.932.123/0001-14, com valor global de R\$ 108.300,46. A Comissão informa que as motivações da desclassificação das propostas constam na Ata completa da sessão que encontra-se publicada no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Potiretama - CE, 24 de agosto de 2021

KÉLVIA AMÉLIA DANTAS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 10.003/2021-01 resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.003/2021-CHP. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: credenciamento de clínicas para prestação de serviços para realização de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva - TRS, patologia e demais procedimentos autorizadas pela APAC (Autorização dos Procedimentos de Alta Complexidade), em atendimento a pacientes da rede pública municipal, de interesse da Secretaria de Saúde de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura - Valor Global do Contrato: R\$ 4.801.672,76 (quatro milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Contratada: CENTRO DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO ARTERIAL S/C LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Andréa de Paula Silva. Assina pela contratante: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Benedita de Oliveira - Data da assinatura do Contrato: 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º e 3º Termo Aditivo ao contrato da TOMADA DE PREÇOS nº 2020/007SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá. CONTRATADA: Eletrocampo Serviços e Construções EIRELI. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito de Custódio na localidade de Jatobá, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá/CE. O 2º aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses a partir de 15 de agosto de 2021. O 3º Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 40.082,90 ao valor originário, passando o valor global do contrato para R\$ 261.657,79. Assinatura: 13 de agosto de 2021. Signatária: Benedita de Oliveira - Secretária e Eletrocampo Serviços e Construções EIRELI - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÓ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Quixeló/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.08.09.1, sendo o seguinte: a empresa Alexandre Augusto Viante 09891837939, vencedora junto ao lote 01; empresa Brito Bastos Empreendimentos LTDA vencedora junto ao lote 02; empresa Santa Clara Móveis e Equipamentos: Hospitalares LTDA-EPP vencedora junto aos lotes 03, 04 e 05; empresa Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI vencedora junto aos lotes 06 e 08 e a empresa Cirúrgica Izamed LTDA vencedora junto ao lote 09. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências editalícias. Já o lote 07 fora inicialmente cancelado para retificação junto as especificações do item e somente após isso será publicado. Informações: Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixeló, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, 5/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixeló-CE, 24 de agosto de 2021
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.016/2021 - PE

O Pregoeiro comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do LOTE 01 do Pregão, cujo objeto: Locação de veículos, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência, onde o valor estimado não está levando em consideração a quantidade de 4(quatro) veículos conforme especificação. Portanto fica aberto prazo recursal conforme preceitua Art. 49, parágrafo 3o c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Informações: Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro Quixeramobim-CE ou (88) 3441-1326 de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

MAX RONNY PINHEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/160721/SIDU

Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/160721/SIDU - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação de pavimentação em pedra tosca e de reparos na rede de drenagem em áreas servidas existente no Município de Reriutaba-CE - Habilitadas: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, LIMPAX CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ALEX R DE OLIVEIRA ME, OPUS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PREMIERI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NOVA E CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS-ME, R.A.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, WJ FREITAS - ME, VIRGILIO E JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, FELIPE HENRIQUE SILVA- ME, CONSTRUTORA AG EIRELI, CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI, LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI - ME, MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, M R M BARROS - ME e FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - Inabilitadas: JHR AGUIAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE HABILITAÇÃO a certidão de Regularidade Federal da empresa JJ DE SOUSA NETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI participante do mesmo certame, bem como as referidas empresas efetuaram as autenticações das suas documentações no mesmo cartório da cidade de Pacujá, pela sequência numérica dos selos, tudo isso ferindo o sigilo das propostas, caracterizando conluio, descumprindo o subitem 4.2.6.1 do Edital; JJ DE SOUSA NETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Razões da Decisão: A empresa teve a sua CND Federal acostada junto a documentação de habilitação da empresa JHR AGUIAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, sendo participantes do mesmo certame, bem como as referidas empresas efetuaram as autenticações das suas documentações no mesmo cartório da cidade de Pacujá, pela sequência numérica dos selos, tudo isso ferindo o sigilo das propostas, caracterizando conluio, descumprindo o subitem 4.2.6.1 do Edital; RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - Razões da Decisão: A empresa apresentou declaração de enquadramento de ME ou EPP com fins de tratamento jurídico diferenciado, sendo que a receita bruta operacional constante nas demonstrações contábeis não enquadrava a empresa em tal condição, caracterizando declaração falsa, descumprindo o subitem 5.13.2 c/c 5.15.2 c/c 5.16.3 do edital; PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - Razões da Decisão: Empresa não cumpriu com o requisito de cadastramento prévio, descumprindo subitem 4.1.1; HABIT ENGENHARIA EIRELI - Razões da Decisão: Empresa apresentou a Garantia de Participação na modalidade Fiança Bancária emitida por Instituição Financeira não autorizada pelo Banco Central do Brasil a expedir tal documento, consoante o disposto no Inciso X, do Art. 10, da Lei nº 4.595/64 e na Resolução BACEN-CMN nº 2325/96, conforme pesquisa extraída do sítio do Banco Central do Brasil na internet constante dos autos do processo licitatório, tudo de acordo com a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, disposta no Acórdão nº 498/2011-Plenário, reiterada no Acórdão 2784/2019-Plenário, descumprindo a alínea "d" do subitem 5.13.3.1; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - Razões da Decisão: Empresa apresentou a Garantia de Participação na modalidade Fiança Bancária emitida por Instituição Financeira não autorizada pelo Banco Central do Brasil a expedir tal documento, consoante o disposto no Inciso X, do Art. 10, da Lei nº 4.595/64 e na Resolução BACEN-CMN nº 2325/96, conforme pesquisa extraída do sítio do Banco Central do Brasil na internet constante dos autos do processo licitatório, tudo de acordo com a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, disposta no Acórdão nº 498/2011-Plenário, reiterada no Acórdão 2784/2019-Plenário, descumprindo a alínea "d" do subitem 5.13.3.1; CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI - Razões da Decisão: Empresa apresentou a Garantia de Participação na modalidade Fiança Bancária emitida por Instituição Financeira não autorizada pelo Banco Central do Brasil a expedir tal documento, consoante o disposto no Inciso X, do Art. 10, da Lei nº 4.595/64 e na Resolução BACEN-CMN nº 2325/96, conforme pesquisa extraída do sítio do Banco Central do Brasil na internet constante dos autos do processo licitatório, tudo de acordo com a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, disposta no Acórdão nº



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato da Ata de Julgamento dos Documentos do Credenciamento. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da habilitação do Edital de Credenciamento Nº 2021.07.14.01FG, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais para prestarem serviços de coordenador pedagógico, coordenador de núcleo com carga horária de 40 horas semanais e agentes sociais com carga horária de 20 horas semanais, junto ao PELC – Programa Esporte Lazer da Cidade – Sede e Distrito Lagoa dos Crioulos conforme Convênio Nº 880646/2018, em virtude da necessidade da administração em contratar os serviços previstos no credenciamento, e ter comparecido profissionais suficientes para suprir a demanda apresentada pela Secretaria. Segue a relação dos classificados: Item 01: Contratação de profissional para prestar serviços como Coordenador Pedagógico com formação superior na área de educação ou educação física, ter CREF quem tiver formação em Educação Física, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos com carga horária de 40 horas semanais, junto ao PELC – Programa Esporte Lazer da Cidade – Sede e Distrito Lagoa dos Crioulos: Ordem de Classificação - Nome - Cargo - Data - Horário: 1º - Francisca Cardoso Leite - Coordenador Pedagógico - 19/08/2021 - 09:53. Item 02: Contratação de profissional para prestar serviços como Coordenador de Núcleo com formação superior na área de educação física, ter CREF e com experiência no desenvolvimento de organização e supervisão de projetos, com carga horária de 40 horas semanais, junto ao PELC – Programa Esporte Lazer da Cidade – Sede e Distrito Lagoa dos Crioulos: Ordem de Classificação - Nome - Cargo - Data - Horário: 1º - Renata de Sousa Pereira - Coordenador de Núcleo - 19/08/2021 - 08:52; 2º - Cicero Charles Sousa Neres - Coordenador de Núcleo - 19/08/2021 - 09:25. Item 03: Contratação de profissional para prestar serviços como Agente Social que vão desenvolver atividades físicas e esportivas, com formação preferencialmente, ser estudante de Educação Física. Podem ser agentes sociais também professores de Educação Física. Com experiência em desenvolvimento de atividades recreativas, de lazer. Carga horária: 20h semanais junto ao PELC – Programa Esporte Lazer da Cidade – Sede e Distrito Lagoa dos Crioulos: Relação por: Ordem de Classificação - Nome - Cargo - Data - Horário: 1º - Geovane da Silva Pereira - Agente Social - 19/08/2021 - 08:10; 2º - José Valdetario de Sousa - Agente Social - 19/08/2021 - 08:30; 3º - Vitoria Eduarda Furtado Pereira - Agente Social - 19/08/2021 - 08:37; 4º - Wanderson Ferreira da Silva - Agente Social - 19/08/2021 - 08:44; 5º - Jaine de Oliveira Sousa - Agente Social - 19/08/2021 - 08:48; 6º - Damiana Rauane Pereira Alencar - Agente Social - 19/08/2021 - 09:03; 7º - Mikaelle Ferreira de Lima - Agente Social - 19/08/2021 - 09:07; 8º - Cicero Manoel dos Santos - Agente Social - 19/08/2021 - 09:10; 9º - Ariane de Alencar Batista - Agente Social - 19/08/2021 - 09:14. Item 04: Contratação de profissional para prestar serviços como Agente Social que vão desenvolver atividades de Dança e Teatro, com formação média ou superior, com experiência no desenvolvimento de ações artístico culturais e comunitárias, com carga horária de 20 horas semanais, junto ao PELC – Programa Esporte Lazer da Cidade – Sede e Distrito Lagoa dos Crioulos: Ordem de Classificação - Nome - Cargo - Data - Horário: 1º - Kaiani Francisco do Nascimento - Agente Social - 19/08/2021 - 08:55; 2º - Maria Karine Pereira Alencar - Agente Social - 19/08/2021 - 08:58. Item 05: Contratação de profissional para prestar serviços como Agente Social (Instrutor de Capoeira) com formação nível médio ou superior, comprovar experiência em capoeira e no desenvolvimento de ações comunitárias, com carga horária de 20 horas semanais, junto ao PELC – Programa Esporte Lazer da Cidade – Sede e Distrito Lagoa dos Crioulos: Ordem de Classificação - Nome - Cargo - Data - Horário: 1º - Franklin Evertton Sobrinho Araújo - Agente Social - 19/08/2021 - 08:23; 2º - Antonio Victor Costa Sousa - Agente Social - 19/08/2021 - 09:20. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. **Salitre/CE, 24 de Agosto de 2021. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.06.11.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.06.11.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Bairro Osmar Carneiro, conforme PT nº 1065362-00 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, Licitante(s) Habilitada(s): 1. EVP Serviços e Construções EIRELI (ME), 2. Plataforma Construções, Transportes e Serviços EIRELI, 3. Habite Engenharia EIRELI (ME), 4. T.C.S. da Silva Construções EIRELI (ME) - habilitada com ressalva (ME), 5. Monte São Empreendimentos EIRELI (EPP) - habilitada com ressalva (EPP), 6. S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI (ME), 7. G7 Construções e Serviços EIRELI (EPP) - habilitada com ressalva (EPP), 8. F Empreendimentos e Serviços LTDA (ME), 10. Construtora Exata Unipessoal LTDA (ME), 11. A. I. L. Construtora LTDA (ME), 12. Momentum Construtora Limitada (ME), 15. Serião Construções Serviços e Locações LTDA (EPP), 16. COEMBE - Construtora e Empreendimentos Benicio EIRELI (ME) - habilitada com ressalva (ME), 17. Real Serviços EIRELI (ME), 18. Prada - Comercio Construções e Serviços LTDA (ME), 19. Atomo Construções e Locações EIRELI (ME), 20. Locax Locações e Serviços EIRELI, 21. SÓ Construções e Locações EIRELI (ME), 22. AOS Construções EIRELI, 23. Jose Urias Filho EIRELI (ME), 24. Riofe Serviços e Administrativo EIRELI (ME) - habilitada com ressalva (ME), 26. J V W Construções LTDA (ME), 27. Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA (EPP), 28. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, 29. Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI (ME), 30. Serv Lok Serviços e Locações EIRELI (ME), 31. Abreu Locação de Veículos EIRELI (ME), 32. M5 Construtora e Serviços Urbanos EIRELI (ME), 33. Araujo Batalha Serviços e Construções EIRELI (ME), 34. A M Paulino Magalhães, 35. Alliance Locação de Veículos EIRELI (ME), 36. FG Mendonça Serviços e Construções (ME), 37. L R Serviços e Construções (ME), 38. Nova Construções, Incorporações e Locações EIRELI, 39. Dolmen Construções e Serviços EIRELI, 40. Limpax Construções e Serviços (ME), 41. Martins e Carneiro Construção Civil LTDA (ME), 42. Condeste - Construtora Nordeste EIRELI (EPP), 43. Construtora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI (ME), 44. T Americo de Souza EIRELI (ME), 45. Marquinhos Construções EIRELI (ME), 46. WU Construções e Serviços EIRELI (ME), 47. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI (EPP) - habilitada com ressalva (EPP), 48. Clezinaldo S de Almeida Construções (ME), 49. Emilio Construções e Serviços (ME), 50. R Lessa Engenharia e Consultoria (EPP), 51. CONIASF - Construtora de Açudagem LTDA, 52. Amaro Engenharia LTDA (ME), 53. Guanabara Construções, Transportes e Serviços EIRELI, 54. LS Serviços de Construções EIRELI (ME), 55. Apl Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI (ME), 56. Antonio Alexandre Ferreira Xavier EIRELI, 58. Vector Obras e Engenharia EIRELI (ME), 59. Mandacaru Construções Empreendimentos LTDA, 61. R D Locações e Eventos EIRELI (ME), 62. A R Construções e Obras de Instalações (ME), 63. M A Feitosa de Sousa LTDA (EPP), 64. Expresso Construções LTDA (EPP), 65. I P N Construções e Serviços EIRELI, 66. Diego de Brito Oliveira (ME), 67. Estrutural Engenharia EIRELI (ME) e 68. M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI (ME), Licitante(s) Inabilitada(s): 9. Barbosa Construções e Serviços LTDA (EPP), 25. R M Clemente Candido (ME) e 60. J.J. Locações & Construções EIRELI, Licitante(s) Impedida(s): 13. B Freire Neto Construtora LTDA (ME), 14. LIT Empreendimentos e Serviços LTDA (ME) e 57. EG & R Construções Transportes e Serviços LTDA, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Boa Viagem/CE, 24 de agosto de 2021. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Retificação do Resultado de Habilitação. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados a Retificação do resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.30.01 - TP - FME, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Centro Interescolar do Município de Tejuçuoca/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Ficando a partir de agora o seguinte, Foi Inabilitada a empresa: 01 - T. Sousa de Oliveira, CNPJ Nº 29.959.960/0001-41. Foram Habilitadas, para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01 - R & G Construções e Locações EIRELI, CNPJ Nº 34.395.105/0001-09; 02 - Serviços de Construções - EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 03 - B & C Edificações e Locações EIRELI, CNPJ Nº 17.325.819/0001-21; 04 - Projet Construções, Serviços e Transportes - EIRELI, CNPJ Nº 20.014.873/0001-60; 05 - Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.614.233/0001-42; 06 - WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 07 - Engndron Construções e Serviços - EIRELI, CNPJ Nº 32.410.406/0001-39. A Comissão divulgou o resultado da Habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a" e abriu o prazo recursal, caso não ocorra interposição de recurso, a abertura das propostas será dia 03 de setembro de 2021 às 09:00h. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Alfredo Pinto, de Mesquita - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tejuçuoca-CE, 23 de agosto de 2021. José Marcos Pinho Brito - Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Pindoretama - Extrato de Publicação - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 07.30.01/2021, cujo objeto: Contratação da prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno, com inclusão e manutenção de sistema informatizado, junto às diversas secretarias do Município, declarando a seguinte empresa HABILITADA: G&T Controller Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.533/0001-66, por ter descumprido com todos os itens do Edital e INABILITADA a seguinte empresa: Aguiar Serviços & Assessoria Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.132.053/0001-82, que apresentou o CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 6.2.1 do Edital (VENCIDA); apresentou o atestado de capacidade técnica em desacordo com o item 6.2.11. c/c 6.1. do edital (... e poderão ser apresentados em original ou entregues mediante fotocópia, os quais, nesse caso, deverão estar obrigatoriamente Autenticados em Cartório Competente); apresentou a prova de inscrição da pessoa jurídica junto ao conselho competente, em desacordo com o item 6.2.12. do edital (VENCIDA); por não apresentar comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro societário ou funcionário, profissional de nível superior, reconhecido pelo conselho competente, em desacordo com o item 6.2.13. c/c 6.2.14.; 6.2.14.1.; 6.2.14.2. todos do edital; apresentou a Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, em desacordo com o item 6.2.17. do edital (VENCIDA conforme instrução normativa RFB nº 2.023, de 28 de abril de 2021). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente. Josimar Gomes Sousa.

